



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Comissão Permanente de Licitação

CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

1. O presente processo trata da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que abranja dedetização e desratização, desinsetização com fornecimento de matéria-prima e insumos necessários ao tratamento químico e mão de obra qualificada, conforme descrição estabelecida no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. Por ocasião dos procedimentos de prorrogação contratual, juntou-se os Documentos SEI nº 34509216 e 34509313 no qual demonstra-se um resumo da pesquisa de preços de mercado realizada, com o objetivo de atestar a adequação do valor estimado da contratação com àquele praticado atualmente no mercado. Serve o presente para consolidar os preços encontrados, obedecendo aos termos da Instrução Normativa nº 63/2021 e suas alterações.
3. O valor mensal estimado e máximo aceitável da contratação é o conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Critério Adotado: Mediana do Sistema de Pesquisa de Preços/Painel de Preços
1	DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E EXTERMÍNIO QUÍMICO DE PRAGAS, INSETOS, BARATAS, ESCORPIÕES E CARAMUJOS E RATOS EM TODAS AS ÁREAS DO IMÓVEL, INCLUSIVE DENTRO DA EDIFICAÇÃO E EM SEUS ARMÁRIOS E GAVETAS.	Painel de Preços - MEDIANA (Doc. SEI nº 33761007)	Orçamento Inset Master Brasil LTDA (Doc. SEI nº 33750844)	Dedetizadora Proteção - Imunizadora de Ambientes (Doc. SEI nº 33750807)	XXXXX
Valor do Metro Quadrado:	XXX	R\$ 0,39	R\$ 0,47	R\$ 0,346	R\$ 0,39

Área total de aplicações anuais:	XXX	9236,52	9236,52	9236,52	9236,52
Valor Total:	XXX	R\$ 3.602,24	R\$ 4.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.602,24
Valor Total:					R\$ 3.602,24

4. Consolida-se o resultado da pesquisa, considerando-se as informações acima e os documentos juntados nos autos do processo, sendo que houveram outros orçamentos fornecidos por empresas, no entanto, foram desconsiderados por estarem inconsistentes ou excessivamente elevados.

5. Conforme o art. 6º, IN nº 63/2021, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo que, neste caso, foi utilizado da Mediana do Painel de Preços, com fulcro no Inciso I, do art. 5º, sendo que esta corresponde, ainda, à Mediana da série de preços demonstrada acima.

6. Resta, desta forma, comprovada a adequação dos preços com aqueles praticados atualmente no mercado, prosseguindo, por conseguinte, com o processo de contratação.

Goiânia, 17 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Ana Cristina Legey de Siqueira

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Legey de Siqueira, Profissional**, em 17/07/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35737299** e o código CRC **59A03191**.

